

ATA N.º 04/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL CELEBRADA
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025

No dia 12 de fevereiro de 2025, no edifício dos Paços do Concelho - Convento do Carmo, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes: o Sr. Presidente da Câmara, Pedro Paulo Ramos Ferreira, os Srs. Vereadores Luís Alberto Trindade Silva, Elvira Maria Machado da Cruz Sequeira, Joaquim António Marques Cabral, João Miguel Borges Trindade, Tiago Ribeiro de Carvalho Ferreira e Carla Cristina Marques Correia.

O Sr. Presidente declarou aberta a reunião para a qual foi estabelecida a seguinte Ordem do Dia: -----

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA

| **APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS**

1. Apreciação e votação da ata da reunião anterior

| **PRESIDÊNCIA**

2. Candidatura de apoio regular cultura 2025
3. Candidatura de apoio pontual cultura 2025
4. Candidatura de Apoio à ARPE - Associação de Reformados e Pensionistas de Torres Novas
5. Candidatura de apoio institucional 2025
6. Candidatura de apoio à manutenção de instalações do Clube de Campismo Torrejano
7. Candidatura de apoio à aquisição de equipamentos desporto 2025
8. Candidatura de apoio à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Alcorochel 2025
9. Candidatura de apoio à formação de agentes desportivos 2025
10. Candidatura de apoio pontual desporto 2025
11. Candidatura de apoio regular desporto 2025
12. Candidatura de apoio à manutenção dos campos relvados

| **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

13. Agrupamento Gil Paes - pedido de apoio/participação na 29ª Gimnastrada - Extremadura, Espanha 2025
14. ABAAE/Desafios “O mar começa aqui” e “Muros com vida” 2024-2025 - normas de participação
15. Protocolo de parceria ABAAE /Programa Eco-Escolas 2024/2025

| **DIVISÃO DE TEATRO E EVENTOS**

16. Clube de Judo Torres Novas - Estágio Internacional Almonda Judo Camp - pedido de cedência gratuita da Residência da Central da Caldeirão
17. Choral Phydellius - pedido de cedência gratuita da Residência da Central do Caldeirão

18.União Desportiva e Recreativa da Zona Alta - pedido de cedência gratuita do Teatro Virgínia

19.Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Torrejanos - pedido de utilização do Teatro Virgínia

20.Feira de Época 2025 - normas de funcionamento

| DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL

21.Empreitada “Quarteirão Cultural - Torres Novas” - ata do Júri/pedido de esclarecimento - ratificação de despacho

22.Projeto de Regulamento de Utilização dos Autocarros do Município de Torres Novas - proposta final

23.Fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos ao abrigo do lote 1 do acordo quadro da CIMT - abertura de procedimento

24.Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Especial e Média Tensão - serviços complementares / minuta do contrato

25.Empreitada “Requalificação da EN3 (Troço entre a Rotunda do Nicho de Riachos/Limite do Concelho do Entroncamento)” - auto de vistoria

| DEPARTAMENTO DE URBANISMO

26.Carla Sofia Simões Freire Fura - pedido de informação prévia / operação de loteamento

27.Herdeiros de Maria Irene de Oliveira Nascimento - aplicabilidade do n.º 1, do art. 10.º do RPDM

28.Gonçalo Filipe Gomes Cristóvão - aplicabilidade do n.º 1, do art. 10.º do RPDM

29.Maria da Soledade Lopes da Silva - Cabeça de Casal da Herança de - aplicabilidade do n.º 1, do art. 10.º do RPDM

30.Beatriz de Jesus Amaro - aplicabilidade do n.º 1, do art. 10.º do RPDM

31.Daniel António Tagarra Silva - aplicabilidade do n.º 1, do art. 10.º do RPDM.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A empresa *Kaizen*, responsável pelo Projeto de Melhoria na área do Urbanismo, fez uma breve apresentação acerca do relatório de trabalho e estudo de melhoria dos serviços.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

No período fixado para intervenção e esclarecimento ao público, usou da palavra a Sr^a. Ana Martins em representação de 143 moradores da Barroca, através de abaixo-assinado, que alertou, para o estado de abandono das vias na Barroca, nomeadamente na Rua Casal da Fonte e Rua Vale Junqueiro.

De seguida, interveio a Sr^a Maria da Conceição Cascão, residente na Rua da Liberdade em Pé de Cão, em representação de alguns moradores da Rua da Liberdade, através de abaixo-assinado, que veio dar conhecimento dos constrangimentos que têm tido por conta da colocação de um sinal de trânsito (sentido proibido) naquela rua. Solicitam a

retirada do mesmo ou em sua substituição a colocação de outro sinal. A Sr^a Manuela Paixão, juntou-se à intervenção no sentido de clarificar/reforçar as situações enumeradas.

Interveio ainda, o Sr. Rui Mota, em representação dos moradores da Rua do Vale em Alcorochel, para fazer algumas considerações acerca das intervenções faseadas que ocorreram na referida rua, apelando para uma solução global, que passe pelo alcatroamento da rua na sua totalidade.

Interveio, o Sr. Joaquim Brites, que veio reforçar o pedido do Sr. Rui Mota, para que o município proceda ao alcatroamento do que está em falta na Rua do Vale em Alcorochel.

De seguida, interveio o Sr. Padre Pedro Dionísio, na qualidade de representante da Paróquia da Igreja de Alcorochel, que solicitou o apoio da Câmara para fazer face a uma intervenção para melhoramentos/arranjos exteriores na Igreja de Alcorochel.

Interveio ainda, o Sr. João Pedro Pereira Lopes, para expor algumas questões relacionadas com o terreno que comprou há 40 anos, em Casais Martanes e com um caminho que alegadamente tem sido utilizado desde sempre, de forma livre, pela população e que um particular estará a comprometer o usufruto do mesmo.

De seguida, interveio a Sr.^a Sara Neves, moradora na Barroca para expor algumas questões/problemas respeitantes a algumas Ruas da Barroca, contrapondo com algumas soluções, nomeadamente na Rua Coimbra e na Rua Vale Junqueiro.

Para finalizar, interveio o Presidente da Junta de Freguesia de Assentis para expressar a sua preocupação, dado que a freguesia se encontra, novamente, sem médico de família, desde o mês de dezembro de 2024.

Solicitou, ainda o ponto de situação respeitante às candidaturas apresentadas pelas juntas de freguesia, uma vez que já entregou a sua e depende da aprovação da mesma para avançar com a pavimentação de duas ruas da freguesia.

O Sr. Presidente prestou os devidos esclarecimentos sobre as questões colocadas.----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** informou o seguinte:

“Cumpre-me informar que o processo relativo a candidaturas ao IHRU para construção de habitações na modalidade “RENDAS ACESSÍVEIS”, relativo à velha casa da Rua Alexandre Herculano, pertença da Dra. Teresa Alho, a ser adquirida pelo IHRU, parece finalmente estar a ser preparado para a escritura, fruto de documentação recente agilizada entre o município, CIMT e IHRU. Desbloqueada esta situação, o concurso público avançará, apontando-se para a construção de 12 apartamentos.

Informo que foi noticiado hoje que o NERSANT passa a ter poderes de Câmara de Comércio e Indústria, conforme D.R. de 11 de fevereiro, publicado pela Secretaria de Estado da Economia, solidificando mais as suas funções no tocante ao Comércio Externo, nomeadamente através das Redes de Câmaras de Comércio e Indústria da Diáspora. De uma forma direta e indireta, Torres Novas espera sentir da parte do NERSANT mais valias, também

por ter acolhido o NERSANT desde a sua criação, com a implantação da sua sede, contribuindo para que aqui fosse construída.

Concluo, felicitando também a USF ALMONDA e a ULS MÉDIO TEJO, pela conclusão por parte desta USF do processo de certificação, passando a ser a primeira certificada de cuidados de saúde primários desde a integração na ULS MÉDIO TEJO.”

O Sr. Vereador Joaquim Cabral informou o seguinte:

“1. **Seminário Nacional Eco-Escolas 2025** - ocorreu em Torres Novas, nos dias 17, 18 e 19 de janeiro, no nosso Teatro Virgínia e trouxe a Torres Novas trezentos e setenta professores e técnicos de municípios e escolas de todo o país durante três dias. Foi um Seminário de grande sucesso, intenso, profícuo e repleto de dezenas de comunicações e apresentações excelentes sobre projetos de âmbito local, nacional e até mesmo internacional (estiveram presentes representantes das Eco-escolas da nossa vizinha Espanha), sobre a temática da sustentabilidade e da educação ambiental. De assinalar também a realização da Eco-mostra, na sexta feira e no sábado, tendo participado mais de quarenta entidades de âmbito nacional e local. No Seminário estiveram representantes da ilha da Madeira. A capacidade de alojamento do concelho esgotou. No domingo de manhã houve uma grande adesão dos participantes às várias visitas ao concelho, contaram com cento e sessenta participantes e foram visitados vários locais: Museu Municipal Carlos Reis, Núcleo de Arqueologia Cerca da Vila, Central do Caldeirão, Gruta de Lapas, Monumento Nacional das Pegadas dos Dinossauros, Reserva Natural do Paul do Boquilobo e Corredor Ecológico do Almonda. Foram três dias muito positivos, demos visibilidade ao património e aos projetos educativos distintivos do Município e das Eco-Escolas. No site da ABAAE - Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação estão as várias comunicações apresentadas durante estes três dias pelos diferentes especialistas. Agradeço à ABAAE a organização em parceria com o Município de Torres Novas, agradeço também a todos os técnicos do Município que colaboraram no evento. De facto, nestes três dias, Torres Novas esteve na vanguarda nacional na área da sustentabilidade e da educação ambiental.

2. Pelo sexto ano consecutivo, irá decorrer o evento “**Nas Asas da Ciência 6.0**”, na nossa Praça do Peixe, de 25 de fevereiro a 1 de março, em que haverá várias experiências, várias atividades interativas, para as nossas crianças. Haverá uma grande exposição de áreas protegidas, iremos ter as manualidades e engenhocas com o autocarro da Creativity, da Fundação “La Caixa” e a presença do planetário insuflável no interior da Praça do Peixe. Vamos convidar as escolas, julgamos que irá ser uma grande festa de promoção da ciência, como em anos anteriores e com a participação da nossa Academia, dos nossos parceiros da região, dos nossos Centros de Ciência Viva.

3. Na sequência da divulgação da **Jazida das Pegadas dos Dinossauros**, que foram descobertas em Pedrógão, na Pedreira do Espanhol (Pedreira do Cabeço do Rebolo) foi feita a proteção do seu limite, de modo a impedir o acesso de veículos motorizados e no final deste

mês de fevereiro, em articulação com o ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e com a Professora Vanda Santos, paleontóloga especialista nesta área, com uma equipa de colegas, ir-se-á proceder aos primeiros trabalhos de limpeza, levantamento e estudo das pegadas, no sentido de se ver qual será o caminho a seguir em termos da sua conservação e da sua classificação, se o caminho será classificar o espaço, como área protegida de âmbito local, ou área protegida do âmbito nacional. Esta jazida de pegadas de dinossauros poderá funcionar como uma extensão complemento às do MNPD da Pedreira do Galinha, pelo que se deve valorizar o mais possível.”

O Sr. Vereador Tiago informou o seguinte:

Os presidentes de Junta são aqueles que se encontram mais próximos da população, ainda que estejam limitados nas suas ações. Sistemáticamente, temos assistido a que vários presidentes de junta se apresentem nas sessões de Câmara de Torres Novas para reivindicar mais apoios para o seu território. Quero deixar a minha solidariedade a todos os presidentes de Junta, mas faço uma referência especial ao Presidente da União das Freguesias de Olaia e Paço, Rui Nunes, que foi injustamente acusado de esquecer a aldeia da Barroca. Pretendo que esta cópia de um email fique incluída na ata pois demonstra que o Sr. Presidente da União das Freguesias, desde 2021, tem insistido junto da Câmara para que esta resolva diversos problemas relacionados com pavimentações nas suas freguesias cuja competência é da Câmara.

Realço que nesse pedido se inclui a colocação de piso antiderrapante num local onde, infelizmente, ocorreu um acidente com as graves consequências que todos conhecemos.

É, portanto, uma tremenda injustiça certas críticas que ouvimos sobre o facto de ele ignorar a existência da aldeia da Barroca.

Deixo ainda uma nota para a excelente participação cívica nesta reunião de Câmara, onde também fica demonstrado que, infelizmente, há demasiados munícipes que ficam meses à espera de uma resposta da Câmara, se é que têm respostas, situação que precisa urgentemente de mudar (Anexo a).”

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Foi submetida a apreciação e aprovada, por unanimidade (seis votos), a ata n.º 03/2025, da reunião de 29.01.2024.

O Sr. Vereador João Trindade não participou na votação por não ter estado presente na reunião.-----

2.CANDIDATURA DE APOIO REGULAR CULTURA 2025

Foi presente o Relatório da Comissão de Análise de candidaturas a apoios regulares na área da cultura para o ano de 2025, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Anexo 1).

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a atribuição dos apoios propostos às associações referenciadas no Relatório da Comissão de Análise.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.CANDIDATURA DE APOIO PONTUAL CULTURA 2025

Foi presente o Relatório da Comissão de Análise de candidaturas a apoio pontual na área da cultura para o ano de 2025, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Anexo 2).

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a atribuição dos apoios propostos às associações referenciadas no Relatório da Comissão de Análise.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

4.CANDIDATURA DE APOIO À ARPE - ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS E PENSIONISTAS DE TORRES NOVAS

Foi presente o Relatório da Comissão de Análise de candidaturas referente ao apoio à Associação de Reformados e Pensionistas - ARPE, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Anexo 3).

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a atribuição do apoio mensal de 500€ à Associação de Reformados e Pensionistas, para o ano de 2025, de acordo com o relatório da Comissão de Análise.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

5.CANDIDATURA DE APOIO INSTITUCIONAL 2025

Foi presente o Relatório da Comissão de Análise de candidaturas referente ao apoio institucional para o ano de 2025, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Anexo 4).

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a atribuição dos apoios propostos às associações referenciadas no Relatório da Comissão de Análise.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

6.CANDIDATURA DE APOIO À MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DO CLUBE DE CAMPISMO TORREJANO

Foi presente o Relatório da Comissão de Análise de candidaturas referente ao apoio à manutenção de instalações do Clube de Campismo Torrejano, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Anexo 5).

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a atribuição do apoio de 5.000€ ao Clube de Campismo, para o ano de 2025, de acordo com o relatório da Comissão de Análise.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

7.CANDIDATURA DE APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTO 2025

Foi presente o Relatório da Comissão de Análise de candidaturas referente ao apoio à aquisição de equipamentos desporto para o ano de 2025, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Anexo 6).

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a atribuição dos apoios propostos às associações referenciadas no Relatório da Comissão de Análise.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

8.CANDIDATURA DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE ALCOROCHEL 2025

Foi presente o Relatório da Comissão de Análise de candidaturas referente ao apoio à manutenção das piscinas de Alcorochel, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Anexo 7).

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a atribuição do apoio mensal de 800€ à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Alcorochel, para o ano de 2025, de acordo com o relatório da Comissão de Análise.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

9.CANDIDATURA DE APOIO À FORMAÇÃO DE AGENTES DESPORTIVOS 2025

Foi presente o Relatório da Comissão de Análise de candidaturas referente ao apoio à formação de agentes desportivos para o ano de 2025, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Anexo 8).

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a atribuição dos apoios propostos às associações referenciadas no Relatório da Comissão de Análise.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

10.CANDIDATURA DE APOIO PONTUAL DESPORTO 2025

Foi presente o Relatório da Comissão de Análise de candidaturas a apoio pontual na área do desporto para o ano de 2025, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Anexo 9).

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a atribuição dos apoios propostos às associações referenciadas no Relatório da Comissão de Análise.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 55º da Lei n.º 75/13, de 12/9, o Sr. Vereador Tiago Ferreira não participou na votação, por se considerar impedido.-----

11.CANDIDATURA DE APOIO REGULAR DESPORTO 2025

Foi presente o Relatório da Comissão de Análise de candidaturas a apoio regular na área do desporto para o ano de 2025, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Anexo 10).

A Câmara deliberou, por unanimidade (cinco votos), aprovar a atribuição dos apoios propostos às associações referenciadas no Relatório da Comissão de Análise.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 55º da Lei n.º 75/13, de 12/9, o Sr. Presidente Pedro Ferreira e o Sr. Vereador Tiago Ferreira não participaram na votação, por se considerarem impedidos).-----

12.CANDIDATURA DE APOIO À MANUTENÇÃO DOS CAMPOS RELVADOS

Foi presente o Relatório da Comissão de Análise de candidaturas referente ao apoio à manutenção dos campos relvados, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Anexo 11).

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a atribuição do apoio de 8.400€ ao Centro Recreativo e Cultural de Santo António de Assentis e ao Clube Atlético Riachense, para o ano de 2025, de acordo com o relatório da Comissão de Análise.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

13.AGRUPAMENTO GIL PAES - PEDIDO DE APOIO/PARTICIPAÇÃO NA 29ª GIMNASTRADA - EXTREMADURA, ESPANHA 2025

O Sr. Presidente retirou o presente assunto.-----

14.ABAAE/DESAFIOS “O MAR COMEÇA AQUI” E “MUROS COM VIDA” 2024-2025 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação nº 1/3947/2025, que se transcreve:

“A exemplo dos anos anteriores, a Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação (ABAAE), anteriormente denominada Associação Bandeira Azul da Europa, lançou os desafios intitulados “O mar começa aqui” e “Muros com vida”, às escolas e autarquias.

Os projetos concretizam-se com a pintura das sargetas e sumidouros ou muros, nas escolas e espaços públicos, conforme orientação do município. As escolas do concelho são convidadas a aderir, apresentando uma proposta de imagem/desenho que se pretende pintar nas sargetas/sumidouros ou nos muros, conforme o projeto.

Caso considere adequado, o Município poderá ainda atribuir prémios às escolas cujos projetos sejam selecionados.

A ABAAE e seus parceiros selecionarão os municípios mais empenhados na concretização do projeto .O mar começa aqui. e irão atribuir um prémio a determinar. Os municípios premiados com Menções Honrosas receberão um prémio a determinar.

A inscrição do Município deverá ser feita junto da ABAAE até ao dia 20 de fevereiro de 2025.

Assim, e tendo em atenção o sucesso dos anos anteriores, sugere-se que o Município apoie a participação das Eco-Escolas nestes desafios.

Sugere-se, também, que seja atribuído um prémio a uma escola selecionada em cada um dos projetos, podendo o mesmo ser, por exemplo, uma visita ao Oceanário (10,00€ C/ IVA, o bilhete para visitantes dos 13 aos 69 anos), ou outra, e, havendo disponibilidade, o transporte poderá ser assegurado pelo município.

Caso não sejam apresentadas candidaturas a uma das categorias, o prémio da categoria que não teve candidaturas será entregue ao 2.º classificado da outra categoria.

Caso não seja possível a realização da visita, por algum motivo, sugere-se que a visita seja substituída por uma entrada num espetáculo no Teatro Virgínia, à escolha dos alunos e de acordo com a disponibilidade de bilheteira.

Envia-se, em anexo, proposta de normas de participação para este desafio feito às escolas.

Prevê-se que o valor gasto com o prémio seja de cerca de 650,00€ e com as tintas e pincéis de 500,00€. As despesas com esta atividade inserem-se no COD 9221011003 e GOP n.º 2018/38-17.”

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar as normas de participação no âmbito do projeto “O mar começa aqui” e “Muros com vida”, projetos da Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação (ABAAE), de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

15. PROTOCOLO DE PARCERIA ABAAE /PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2024/2025

Acerca do presente assunto, foi emitida a informação nº I/2542/2025, que se transcreve:

“À semelhança dos anos anteriores, a Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação (ABAAE) vem propor a parceria que permite a implementação do programa Eco-Escolas no concelho.

Prevê-se a inscrição de nove estabelecimentos de educação e ensino: Centro de Bem Estar Social da Zona Alta, Escola Secundária de Maria Lamas, Escola Básica de Manuel Figueiredo, Escola Profissional de Torres Novas, Escola Básica e Secundária de Artur Gonçalves, Escola Básica Dr. António Chora Barroso, Centro Escolar de Olaia e Paço, Centro Escolar Visconde S. Gião e o Jardim-Escola João de Deus. De referir que oito destes estabelecimentos receberam no ano letivo anterior a Bandeira Verde, pelo trabalho feito no âmbito do programa Eco-Escolas e que fomos galardoados com um prémio Município no projeto “Muros Com Vida” da EB Dr. António Chora Barroso.

O Eco-Escolas é um programa internacional que se destina a todos os graus de ensino (do pré-escolar ao superior). A sua metodologia inspirada nos princípios da Agenda 21 local, visa garantir a participação das crianças e jovens na tomada de decisões, envolvendo-os assim na construção de uma escola e de uma comunidade mais sustentáveis.

O Município tem apoiado os estabelecimentos de educação e ensino que se têm inscrito no programa Eco Escolas desde o ano letivo 2002/2003. Caberá ao Município contribuir, pela participação dos estabelecimentos de educação e ensino, com 80,00€ por cada estabelecimento inscrito, com um desconto de 15%, graças ao prémio indicado acima e em anexo, perfazendo um total de 612,00€.

Desta forma, sugere-se que seja assinado o protocolo com a ABAAE, de forma a possibilitar a continuação do trabalho feito pelas escolas, na área da educação ambiental.

Mais informamos que esta parceria se insere no código 9221011003 e que esta despesa está prevista na GOP 2018/38-17.”

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a proposta de protocolo de parceria com a Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação (ABAAE), para implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no concelho, no ano letivo 2024/2025, de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

16. CLUBE DE JUDO TORRES NOVAS - ESTÁGIO INTERNACIONAL ALMONDA JUDO CAMP - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DA RESIDÊNCIA DA CENTRAL DA CALDEIRÃO

Foi presente um pedido do Clube de Judo de Torres Novas, de cedência gratuita da Residência da Central do Caldeirão, para acolhimento de 8 atletas de uma equipa francesa participantes no Estágio internacional Almonda Judo Camp, de 11 a 15 de abril de 2025,

acompanhado da informação nº I/3614/2025.

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), deferir o pedido apresentado, conforme a informação dos Serviços.

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 55º da Lei n.º 75/13, de 12/9, o Sr. Vereador Tiago Ferreira não participou na votação, por se considerar impedido).-----

17. CHORAL PHYDELLIUS - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DA RESIDÊNCIA DA CENTRAL DO CALDEIRÃO

Foi presente um pedido do Choral Phydellius, de cedência gratuita da Residência da Central do Caldeirão, para acolhimento de alguns participantes em várias atividades dinamizadas por esta entidade, acompanhado da informação nº I/3803/2025.

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), deferir o pedido apresentado, conforme a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

18. UNIÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DA ZONA ALTA - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO TEATRO VIRGÍNIA

Foi presente um pedido da União Desportiva e Recreativa da Zona Alta, de cedência gratuita do Teatro Virgínia para a realização da Cerimónia do “46º Aniversário da União Desportiva e Recreativa da Zona Alta”, no dia 22 de fevereiro de 2025, acompanhado da informação nº I/72849/2024.

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), deferir o pedido apresentado, conforme a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

19. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS TORREJANOS - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO TEATRO VIRGÍNIA

Foi presente um pedido da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Torrejanos, de cedência gratuita do Teatro Virgínia para a realização da Cerimónia do “Aniversário da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Torrejanos”, no dia 05 de outubro de 2025, acompanhado da informação nº I/6972/2025.

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), deferir o pedido apresentado, conforme a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

20.FEIRA DE ÉPOCA 2025 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Foi presente a proposta de normas de funcionamento da Feira de Época 2025, enquadrada nas Memórias da História 2025, a realizar de 29 de maio a 1 de junho próximo, acompanhada da informação n.º I/7542/2025.

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a proposta de normas apresentada, de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

21.EMPREITADA “QUARTEIRÃO CULTURAL - TORRES NOVAS” - ATA DO JÚRI/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente, para eventual ratificação, o despacho do Sr. Presidente datado de 24/01/2025, que aprovou a resposta ao pedido de esclarecimento apresentado no âmbito do concurso público da empreitada do “Quarteirão Cultural - Torres Novas”, conforme proposto na ata do Júri do procedimento, datada de 24.01.2025.

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), ratificar o referido despacho.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

22.PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS AUTOCARROS DO MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS - PROPOSTA FINAL

Acerca do assunto supra, foi presente a informação n.º I/5600/2025, que se transcreve:

“Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, foi submetido a consulta pública o projeto de Regulamento de Utilização dos Autocarros do Município de Torres Novas.

Nos termos do n.º 2, do mesmo preceito normativo, foi estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados apresentassem as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar. Expirado, assim, o prazo de consulta pública, sem que tenham sido apresentadas sugestões, encontra-se o procedimento em condições de seguir a sua normal tramitação.

Nestes termos, conforme estipula a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o projeto deve ser remetido à Câmara Municipal para apreciação e posterior remessa à Assembleia Municipal para aprovação do regulamento nele consubstanciado ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do supracitado diploma legal.

De referir ainda que, por força do n.º 3, do já mencionado artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, deve ainda ser feita no preâmbulo do regulamento a seguinte menção:

“O projeto do presente regulamento foi objeto de consulta pública através do edital n.º 1891/2024 publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 245 de 18 de dezembro e na internet, no

sítio institucional do Município.”

Por último, importa sublinhar que a produção de efeitos do regulamento depende, de acordo com o disposto no artigo 139.º, do citado Código do Procedimento Administrativo, da respetiva publicação a fazer no Diário da República, sem prejuízo de tal publicação poder ser feita também na Internet, no sítio institucional do Município, diligências que devem ser, igualmente, asseguradas após a aprovação do mesmo pela Assembleia Municipal.”

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), remeter o projeto de Regulamento de Utilização dos Autocarros do Município de Torres Novas à Assembleia Municipal, para apreciação e eventual aprovação, em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com o proposto na informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

23.FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS AO ABRIGO DO LOTE 1 DO ACORDO QUADRO DA CIMT - ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Acerca do assunto em referência, foi presente a informação n.º I/5583/2025 (Anexo 12).

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a abertura de concurso para o “Fornecimento de Combustíveis Rodoviários em Postos de Abastecimento Públicos”, ao abrigo do lote 1 do Acordo Quadro da CIMT, bem como, a designação do Júri proposto para acompanhamento do procedimento e a delegação de competências no mesmo, conforme a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

24.FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL E MÉDIA TENSÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES / MINUTA DO CONTRATO

Acerca do assunto suprarreferido, foi presente a informação n.º I/6500/2025 (Anexo 13).

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a proposta de celebração do adicional ao contrato n.º 134/2023, de Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Especial e Média Tensão, relativo a contratualização de serviços complementares, bem como, a respetiva minuta de contrato, de acordo com a informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

25. EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA EN3 (TROÇO ENTRE A ROTUNDA DO NICHOS DE RIACHOS/LIMITE DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO)” - AUTO DE VISTORIA

Acerca do referido assunto, foi presente a informação n.º I/8006/2025, que se transcreve:

“De acordo com o Decreto-Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto e o Decreto-Lei nº 190/2012 de 22 de agosto, e dado que a presente empreitada reúne as condições definidas no mesmo, tendo sido solicitada pelo empreiteiro a libertação das respectivas garantias, teve lugar uma vistoria ao local onde decorreram os trabalhos.

Tendo em consideração a inexistência de defeitos e o facto de terem decorrido 2 anos face à recepção provisória da empreitada, será agora libertado o montante, que no total irá corresponder a 60% da caução prestada.”

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a libertação da caução da empreitada da obra de “Requalificação da EN3 (Troço entre a Rotunda do Nicho de Riachos/Limite do Concelho do Entroncamento), de acordo com o proposto na informação dos Serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

26. CARLA SOFIA SIMÕES FREIRE FURA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA / OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

Acerca do assunto supra, foi presente o parecer n.º 7226/2024:

“A competência para a deliberação quanto a Pedido de Informação Prévia (PIP), de acordo com o previsto no n.º 4 do Art.º 5.º do RJUE, é da Câmara Municipal. A competência, para casos que não envolvam operações de loteamento ou obras de urbanização, encontra-se delegada no Sr. Presidente por deliberação na sequência do ponto 2 da ordem de trabalhos da reunião de 2021/10/21, e subdelegada no Sr. Vice-Presidente por despacho n.º GP.55/2021, de 22/10.

Face ao teor da inf. n.º 174/2025, de 03/01, será de decidir/deliberar favoravelmente o presente Pedido de Informação Prévia.

Coloca-se o assunto à consideração e decisão superior.”

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia em causa, atento o exposto na informação n.º 174/2025.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

27. HERDEIROS DE MARIA IRENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO - APLICABILIDADE DO N.º 1, DO ART. 10.º DO RPDM

Acerca deste assunto, foi presente o parecer n.º 6906/2025:

“Os N.º 6 e 7 do Art.º 10.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Torres

Novas (RPDM) estabelecem que a Câmara Municipal é a entidade competente para - e até à eventual aprovação e publicação de outros instrumentos de gestão territorial de escala mais próxima - “assegurar a coerente consolidação da estrutura urbana e a sua progressiva concretização”, pelo que poderá ser remetido o presente projeto de arquitetura a deliberação por parte da Câmara Municipal para eventual aceitação de não cumprimento de outros parâmetros urbanísticos, por se mostrar respeitado o previsto no n.º 1 do Art.º 10.º do RPDM.

Face ao teor da informação técnica n.º 6282/2025, de 29/01, nada tenho a opor em que se mantenha o procedimento tido nos últimos anos de levar a situação a apreciação da Câmara Municipal - ou seja - a submissão à Câmara Municipal da decisão quanto à aplicabilidade à operação urbanística em apreciação da situação de exceção prevista no n.º 6 do Art.º 10.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Torres Novas (RPDM TN), permitindo, para este local concreto, parâmetros urbanísticos superiores aos estabelecidos no mesmo plano para o mesmo local, tendo por base a justificação técnica apresentada e por se considerar que é cumprido o disposto nos restantes n.ºs do mesmo Art.º .

Coloca-se o assunto à consideração e decisão superior.”

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a aplicabilidade dos parâmetros do disposto no n.º 1 do art.º 10º do RPDM no presente processo, de acordo com o parecer dos Serviços, atento o exposto nas informações n.ºs 6282/2025 e 24/2014.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

28. GONÇALO FILIPE GOMES CRISTÓVÃO - APLICABILIDADE DO N.º 1, DO ART. 10.º DO RPDM

Acerca do referido assunto, foi presente o parecer nº 6902/2025:

“Os N.º 6 e 7 do Art.º 10.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Torres Novas (RPDM) estabelecem que a Câmara Municipal é a entidade competente para - e até à eventual aprovação e publicação de outros instrumentos de gestão territorial de escala mais próxima - “assegurar a coerente consolidação da estrutura urbana e a sua progressiva concretização”, pelo que poderá ser remetido o presente projeto de arquitetura a deliberação por parte da Câmara Municipal para eventual aceitação de não cumprimento de outros parâmetros urbanísticos, por se mostrar respeitado o previsto no n.º 1 do Art.º 10.º do RPDM.

Face ao teor da informação técnica n.º 6628/2025, de 30/01, nada tenho a opor em que se mantenha o procedimento tido nos últimos anos de levar a situação a apreciação da Câmara Municipal - ou seja - a submissão à Câmara Municipal da decisão quanto à aplicabilidade à operação urbanística em apreciação da situação de exceção prevista no n.º 6 do Art.º 10.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Torres Novas (RPDM TN), permitindo, para este local concreto, parâmetros urbanísticos superiores aos estabelecidos no mesmo plano para o mesmo local, tendo por base a justificação técnica apresentada e por se considerar que é cumprido o disposto nos restantes n.ºs do mesmo Art.º .

Coloca-se o assunto à consideração e decisão superior.”

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a aplicabilidade dos parâmetros do disposto no n.º 1 do art.º 10º do RPDM no presente processo, de acordo com o parecer dos Serviços, atento o exposto nas informações n.ºs 6628/2025 e 24/2014.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**29.MARIA DA SOLEDADE LOPES DA SILVA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE -
APLICABILIDADE DO N.º 1, DO ART. 10.º DO RPDM**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente o parecer nº 6788/2025:

Os N.º 6 e 7 do Art.º 10.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Torres Novas (RPDM) estabelecem que a Câmara Municipal é a entidade competente para - e até à eventual aprovação e publicação de outros instrumentos de gestão territorial de escala mais próxima – “assegurar a coerente consolidação da estrutura urbana e a sua progressiva concretização”, pelo que poderá ser remetido o presente projeto de arquitetura a deliberação por parte da Câmara Municipal para eventual aceitação de não cumprimento de outros parâmetros urbanísticos, por se mostrar respeitado o previsto no n.º 1 do Art.º 10.º do RPDM.

Face ao teor da informação técnica n.º 6774/2025, de 31/01, nada tenho a opor em que se mantenha o procedimento tido nos últimos anos de levar a situação a apreciação da Câmara Municipal - ou seja - a submissão à Câmara Municipal da decisão quanto à aplicabilidade à operação urbanística em apreciação da situação de exceção prevista no n.º 6 do Art.º 10.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Torres Novas (RPDM TN), permitindo, para este local concreto, parâmetros urbanísticos superiores aos estabelecidos no mesmo plano para o mesmo local, tendo por base a justificação técnica apresentada e por se considerar que é cumprido o disposto nos restantes n.ºs do mesmo Art.º.

Coloca-se o assunto à consideração e decisão superior.”

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a aplicabilidade dos parâmetros do disposto no n.º 1 do art.º 10º do RPDM no presente processo, de acordo com o parecer dos Serviços, atento o exposto nas informações n.ºs 6774/2025 e 24/2014.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

30.BEATRIZ DE JESUS AMARO - APLICABILIDADE DO N.º 1, DO ART. 10.º DO RPDM

Acerca deste assunto, foi presente o parecer nº 6563/2025:

Os N.º 6 e 7 do Art.º 10.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Torres Novas (RPDM) estabelecem que a Câmara Municipal é a entidade competente para - e até à eventual aprovação e publicação de outros instrumentos de gestão territorial de escala mais próxima - “assegurar a coerente consolidação da estrutura urbana e a sua progressiva concretização”, pelo que poderá ser remetido o presente projeto de arquitetura a deliberação por parte da Câmara Municipal para eventual aceitação de não cumprimento de

outros parâmetros urbanísticos, por se mostrar respeitado o previsto no n.º 1 do Art.º 10.º do RPDM.

Face ao teor da informação técnica n.º 4349/2025, de 20/01, nada tenho a opor em que se mantenha o procedimento tido nos últimos anos de levar a situação a apreciação da Câmara Municipal - ou seja - a submissão à Câmara Municipal da decisão quanto à aplicabilidade à operação urbanística em apreciação da situação de exceção prevista no n.º 6 do Art.º 10.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Torres Novas (RPDM TN), permitindo, para este local concreto, parâmetros urbanísticos superiores aos estabelecidos no mesmo plano para o mesmo local, tendo por base a justificação técnica apresentada e por se considerar que é cumprido o disposto nos restantes n.ºs do mesmo Art.º .

Paralelamente, deverá ser encaminhado para serviço de fiscalização.

Coloca-se o assunto à consideração e decisão superior.”

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a aplicabilidade dos parâmetros do disposto no n.º 1 do art.º 10º do RPDM no presente processo, de acordo com o parecer dos Serviços, atento o exposto nas informações nºs 4349/2025 e 24/2014.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

31. DANIEL ANTÓNIO TAGARRA SILVA - APLICABILIDADE DO N.º 1, DO ART. 10.º DO RPDM.

Acerca do assunto em referência, foi presente o parecer nº 7715/2025:

“Os N.º 6 e 7 do Art.º 10.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Torres Novas (RPDM) estabelecem que a Câmara Municipal é a entidade competente para - e até à eventual aprovação e publicação de outros instrumentos de gestão territorial de escala mais próxima –“assegurar a coerente consolidação da estrutura urbana e a sua progressiva concretização”, pelo que poderá ser remetido o presente projeto de arquitetura a deliberação por parte da Câmara Municipal para eventual aceitação de não cumprimento de outros parâmetros urbanísticos, por se mostrar respeitado o previsto no n.º 1 do Art.º 10.º do RPDM.

Face ao teor da informação técnica n.º 7321/2025, de 04/02, nada tenho a opor em que se mantenha o procedimento tido nos últimos anos de levar a situação a apreciação da Câmara Municipal - ou seja - a submissão à Câmara Municipal da decisão quanto à aplicabilidade à operação urbanística em apreciação da situação de exceção prevista no n.º 6 do Art.º 10.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Torres Novas (RPDM TN), permitindo, para este local concreto, parâmetros urbanísticos superiores aos estabelecidos no mesmo plano para o mesmo local, tendo por base a justificação técnica apresentada e por se considerar que é cumprido o disposto nos restantes n.ºs do mesmo Art.º .

Coloca-se o assunto à consideração e decisão superior.”

A Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a aplicabilidade dos parâmetros do disposto no n.º 1 do art.º 10º do RPDM no presente processo, de acordo com o parecer dos Serviços, atento o exposto nas informações nºs 7321/2025 e 24/2014.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente, Pedro Paulo Ramos Ferreira, declarou encerrada a reunião pelas *doze horas e vinte e cinco minutos*, da qual para constar se lavrou a presente ata que que, após aprovação, será assinada pelo Sr. Presidente e pela Técnica Superior, Paula Alexandra Henriques Fanha, exercendo as funções de Secretária.-----

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária
